

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
EDITAL Nº 002/20**

A Prefeitura Municipal de Sagrada Família – RS, torna público a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de Análise de Currículo, destinado à contratação, por excepcional interesse público e prazo determinado nos termos da Lei Municipal Nº 1.421/20 e conforme o Presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo o provimento da vaga abaixo relacionada, cuja contratação acontecerá na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sagrada Família:

QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	ASSISTENTE SOCIAL	20 HORAS	R\$ 2.044,99

1.2. Para efeito da investidura no cargo e contratação de empregado público, somente será chamado (a) o (a) Candidato (a) classificado (a) em primeiro lugar no presente processo de seleção para suprir o preenchimento da vaga disponível, por ordem de classificação e em conformidade com os termos definidos no item 10.2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Ter conhecimento; prática; formação e habilitação, conforme o caso e a área de inscrição/atuação;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 13 de março de 2020, das 08:00 as 12:00 horas, mediante protocolização na Secretaria de Administração, situada à Rua 20 de Março 99, Sagrada Família - RS, no horário de expediente;

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

3.3 Documentação necessária para inscrição:

- a) Cópia do CPF e do RG para todos os inscritos;
- b) – Possuir idade mínima de 18 anos;
- c) – Comprovante de instrução escolar, para todos os candidatos;
- d) - Formação superior na devida área para os candidatos
- e) - Cópia de comprovante de residência.
- f) – Registro no devido conselho de classe.

4. DA SELEÇÃO

4.1 DA ETAPA CLASSIFICATORIA

4.1.1 Serão considerados aptos a prosseguir para a etapa CLASSIFICATORIA, os candidatos que tiverem toda a documentação exigida no item 3.3 no ato da inscrição.

- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão indeferidas de forma fundamentada, por ato da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

4.1.2 A etapa CLASSIFICATORIA será precedida de prova de títulos.

4.1.3 As cópias dos documentos para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo seletivo, EM ENVELOPE LACRADO.

4.1.4 A análise dos títulos será realizada no dia **16 de março de 2020**.

4.1.5 Na análise dos títulos serão consideradas as atividades de formação e atuação profissional, bem como cursos concluídos e em vias de conclusão, em entidades oficiais, com relevância para as atividades relacionadas à área da função em que se refere às exigências da atividade, em que serão analisados os seguintes tópicos nos quais serão atribuídas as seguintes pontuações, para o referido cargo conforme segue:

ASSISTENTE SOCIAL

TITULO	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Curso de aperfeiçoamento na área de Assistência Social e afins, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	04	1,00	4,00
Tempo de serviço na função de Assistência Social no serviço público Municipal, Estadual, Federal ou setor privado na área de atuação.	08 Semestres	0,50 p/ semestre	4,00
Tempo de exercício na função de Assistência Social junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.	04 Semestres	0,50 p/ semestre	2,00
Pontos			10,00

- 4.1.6 A pontuação final será calculada através do somatório de todos os pontos obtidos pelo candidato.
- 4.1.7 O resultado desta etapa será divulgado no dia **17 de março de 2020** no site da Prefeitura Municipal de Sagrada Família.
- 4.1.8 Passará para a etapa CLASSIFICATORIA os candidatos que obtiverem somatório de pontos maior ou igual a 5 (cinco) pontos.

5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

5.1 Na execução dos serviços objeto deste Edital, o candidato contratado desenvolverá todas as atividades constantes nas atribuições do cargo efetivo, temporário ou empregado público.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. O prazo do contrato por tempo determinado, para a execução dos serviços objeto destes Termos de Referência, será de até 6 (seis) meses podendo ser renovado por igual período.
- 6.2 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 6 meses a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período;

7. INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal;

7.2. Os pedidos de esclarecimentos sobre este Edital somente serão atendidos quando solicitados por escrito até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data estabelecida para a protocolização das inscrições.

8. DOS RECURSOS

8.1. É facultado ao candidato a apresentação por escrito, de um único recurso, em cada etapa, devidamente fundamentado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

9.1. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação dos critérios para o processo seletivo contidos neste Edital;

10.2. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação temporária imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização da contratação fica condicionada ao interesse e à necessidade da Prefeitura Municipal.

10.3. Os casos omissos serão decididos pelo setor jurídico responsável por este processo seletivo.

Município de Sagrada Família – RS, aos 06 dias do mês de março de 2020.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal